

Definição do sobrenome após a dissolução do matrimônio/Readoção do sobrenome

1. O que é e para que serve?

Não é necessário prestar uma declaração de sobrenome caso você tenha usado o sobrenome de casamento segundo o direito brasileiro, ou seja, caso você tenha prestado uma declaração junto com o seu cônjuge, na ocasião do casamento ou posteriormente, diante do Cartório de Registro Civil alemão ou de uma representação alemã e optado pelo direito brasileiro e readotado seu sobrenome de nascimento por ocasião do divórcio ou da separação no Brasil.

Mas caso você tenha definido um sobrenome de casado segundo o direito alemão, isso significa que o cônjuge viúvo ou divorciado continua usando o sobrenome de casado depois da dissolução do vínculo conjugal (artigo 1355 par. 5 do Código Civil alemão). Entretanto, através de declaração diante do oficial do Registro Civil, ele tem o direito de readotar o seu sobrenome de nascimento ou o sobrenome que usava antes do casamento, se este for diferente do sobrenome de nascimento. Para tanto, é necessário prestar uma declaração diante de um oficial de Registro Civil alemão.

No Brasil, já se pergunta aos interessados durante o processo de divórcio qual nome pretendem usar depois da dissolução do matrimônio e, por isso, tanto a sentença de divórcio quanto a certidão de casamento brasileira com a averbação que confirma a validade do divórcio contêm essas informações.

Entretanto, essa declaração geralmente não altera o sobrenome de um(a) divorciado(a) de nacionalidade alemã no âmbito jurídico alemão, o que também significa que este não poderá ser inscrito em um documento de identificação alemão. Antes disso, é necessário prestar uma declaração de sobrenome na representação alemã com competência para o Estado de residência do interessado. Porém, isso não é obrigatório; por exemplo, mesmo que uma mulher de nacionalidade alemã divorciada no Brasil tenha readotado seu sobrenome de nascimento válido para o âmbito jurídico brasileiro nos termos da sentença de divórcio, ela não é obrigada a prestar a declaração de sobrenome para tornar o nome válido para o âmbito jurídico alemão.

Atenção: Um divórcio estrangeiro somente produz efeitos jurídicos na Alemanha se tiver sido homologado pela administração judiciária estadual competente nos termos do artigo 107 da "Lei sobre o procedimento em matéria de família e assuntos da jurisdição voluntária" (FamFG). Isso independe do local onde o casamento em questão tenha sido celebrado (dentro ou fora da Alemanha). Por tal motivo, em caso de divórcio estrangeiro (por exemplo, brasileiro), a declaração de sobrenome só poderá ser prestada depois que o divórcio foi homologado na Alemanha. A representação alemã com competência para o seu Estado de residência disponibiliza um informativo sobre o procedimento de homologação de um divórcio estrangeiro na Alemanha.

A competência do Cartório de Registro Civil na Alemanha depende do local de residência do interessado. Caso esse critério não defina a competência de nenhum Cartório de Registro Civil na Alemanha, o Cartório de Registro I em Berlim é competente por exercer a função de Cartório de Registro Civil para cidadãos com residência no exterior.

A declaração prestada depois da dissolução do matrimônio através da qual uma pessoa readota um sobrenome anterior ou o sobrenome de nascimento é irrevogável.

2. Quais documentos preciso apresentar?

- ✓ **Certidão de casamento *) do matrimônio dissolvido** (em caso de dissolução do matrimônio por divórcio no Brasil: com averbação do divórcio transitado em julgado)
- ✓ **Certidão de nascimento *)**
- ✓ Em caso de dissolução do matrimônio por divórcio: **sentença de divórcio *) com declaração de trânsito em julgado**, bem como o **despacho proferido pela administração judiciária estadual alemã competente** (caso o divórcio realizado no exterior ainda não tenha sido homologado pela administração judiciária estadual alemã, você poderá consultar o informativo sobre o assunto disponibilizado pela representação alemã)
- ✓ Em caso de dissolução do matrimônio por óbito do cônjuge: **certidão de óbito *)**
- ✓ **passaporte** (somente página com foto) **ou carteira de identidade**
- ✓ Caso nenhum dos pais tenha residência registrada na Alemanha, mas se no passaporte do pai/da mãe de nacionalidade alemã ainda estiver inscrito um endereço na Alemanha: **comprovante do cancelamento da inscrição no registro de moradores** (Abmeldebescheinigung).

*) Certidões que não estiverem redigidas em língua alemã, inglesa ou francesa precisam vir acompanhadas de **tradução** em língua alemã feita por um tradutor juramentado reconhecido. Passaportes e carteiras de identidade não precisam ser traduzidos. Você encontrará uma lista dos tradutores juramentados (tradutores públicos) no site das representações alemãs (vide http://www.brasil.diplo.de/Vertretung/brasilien/pt/KonsularserviceNeu./08AnwaltUebersetzer/0-Anwalt-Uebersetzer_pt.html).

3. Procedimento

Assim que você estiver em posse de todos os documentos acima mencionados (inclusive as traduções feitas por tradutor público juramentado), você poderá dar entrada na declaração de sobrenome na representação alemã com competência para o seu Estado.

Todos os documentos deverão ser apresentados à representação alemã competente **em fotocópia autenticada** para encaminhamento ao Cartório de Registro Civil alemão. As fotocópias podem ser autenticadas por um cartório brasileiro ou pela representação alemã (sujeito a taxas). Além disso, é necessário apresentar um segundo jogo de fotocópias não autenticadas (cópias simples) dos documentos. Caso os documentos não tenham sido autenticados por um cartório, então os documentos/certidões originais também devem ser apresentados.

4. Taxas

A sua assinatura na declaração de sobrenome deverá ser autenticada. A autenticação da assinatura pela representação alemã está sujeita a uma taxa de **25 euros** (conforme n° 121 da relação de taxas do regulamento de taxas cobradas no exterior), a ser paga em espécie, em reais, no ato do requerimento. Em caso de comparecimento pessoal a um consulado-geral, a mesma poderá ser paga também por cartão de crédito internacional (Master, Visa), em euros. Não será aceito pagamento com cartão de débito ou cheque ou em espécie em euros. Caso seja necessário que a representação alemã autentique fotocópias para completar o requerimento, serão cobradas mais taxas (de, no mínimo, 10 euros).

Caso você solicite um certificado sobre a definição do sobrenome, depois de algum tempo o Cartório de Registro Civil alemão competente entrará em contato com você por e-mail

solicitando o pagamento da taxa (por exemplo, o Cartório de Registro Civil I em Berlim cobra 10 euros pela emissão desse certificado). Depois de receber a nota de emolumentos, por favor, entre em contato com o seu banco.

5. Tempo de tramitação

O tempo médio de tramitação do Cartório do Registro Civil I em Berlim é de 8 semanas, no máximo 4 meses. Assim que o certificado do sobrenome chegar à representação alemã, entraremos em contato com você.

Isenção de responsabilidade:

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas alemãs no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações. Não passível de recurso jurídico.